LEI Nº 810 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA S-41, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA PARTEIRA PATROCÍNIA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - **A** Avenida S-41, **no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação:** AVENIDA PARTEIRA PATROCÍNIA LEITE.

Art. 2° - **A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 19 de Setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1573

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

terça-feira
27 de setembro
de 2005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 798, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA S-40, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA GETÚLIO CORRÊIA DE PINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Avenida S-40, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: AVENIDA GETÚLIO CORRÊIA DE PINHO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 19 de Setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 810 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA S-41, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA PARTEIRA PATROCÍNIA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Avenida S-41, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: AVENIDA PARTEIRA PATROCÍNIA LEITE.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 19 de Setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 811, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA S-20, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA STEVAM PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-20, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: RUA STEVAM PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 19 de setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 003/05, de 10 de Janeiro de 2005

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 45.020,00 (Quarenta e Cinco Mil, Vinte Reais) para reforço de dotações de orçamentárias.

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas